

P.J – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 3371/2022

DECISÃO TRT7.DG.379/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.31/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Decisão TCU nº 654/2004-2ª Câmara, Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95;

OBJETO: Contratação da ferramenta BANCO DE PREÇOS para pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, que consiste num sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimular os custos das contratações deste Tribunal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R\$10.865,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Considerando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada e que não possuem registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, CADIN (docs.47/48, 31);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 31/2022, acostado mediante o documento 38;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa (doc.39), pela legalidade do procedimento, condicionada a disponibilidade orçamentária e pela legalidade do Termo de Referência(doc.37);

Considerando que foram observados todos os critérios de habilitação(docs.13/17, 25/30, e 41/42), o reconhecimento da inexigibilidade de licitação(doc.43) e a adequação orçamentária no SIGEO(docs.45/46);

Considerando o Termo de Referência (doc.37) e o Parecer TRT7.DG.CJA 318/2022 pela legalidade da contratação, do termo de referência e dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e confecção de termo contratual(doc.39).

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretora-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência(doc.37) e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação.

À Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, para emitir nota de empenho no valor de R\$10.865,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.

07.797.967/0001-95 e **posterior encaminhamento** à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Em seguida, à Secretaria Administrativa para indicar e juntar declaração dos servidores que atuarão na gestão/fiscalização e respectivos substitutos, informando que atendem aos requisitos contidos no art.46, da Resolução TRT7 08/2019, adiante transcritos:

- não esteja respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar; e

- não seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau do contratado ou de dirigente ou sócio de empresa contratada.

Por último, retorne-se o presente proad a esta Diretoria Geral para expedição da Portaria de designação de gestão/fiscalização e demais providências necessárias.

Fortaleza(CE), 19 de julho de 2022.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa



NEIARA
SÃO
THIAGO
CYSNE
FROTA